



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Sexta-feira • 25 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 434

Esta edição encontra-se no site: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto nº. 066/2018, de 28 de dezembro de 2018** - Declara em situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" as Áreas do município de Bom Jesus da Serra - Bahia, atingidas por estiagem

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Edinaldo Meira Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Bom Jesus da Serra - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CSKGC86XJMN/Y8GVDPRAPW

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 066/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando, que com a atual crise financeira que atravessa o país, e que tem a sua causa com maior gravidade no Município de Bom Jesus da Serra, cuja principal atividade econômica está concentrada principalmente na agricultura;

Considerando, que a seca que insistentemente assolou o nosso município, inviabilizou o desenvolvimento da nossa principal atividade econômica;

Considerando, que os níveis verificados da água armazenada em tanques, barragens e cacimbas estão baixos e que a água é inadequada para o consumo humano.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

ART. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail: bjsprefeitura@yahoo.com.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de dezembro de 2018.


Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal